



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.168/2017 Patos-PB, em 17 de novembro 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o senhor ROZIVAN GOMES DE OLIVEIRA para assumir, em comissão, o cargo de Diretor da Unidade de Saúde da Família, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de novembro de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 216/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 069/2017
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS AUDITIVOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CER (CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS – PB.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º. 216/2017, referente ao Pregão Presencial n.º. 069/2017 da Prefeitura Municipal de Patos - PB, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica decidida a HOMOLOGAÇÃO, em favor de STARKEY DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ N.º: 04.216.059/0001-72 para o Item 12 perfazendo um valor total de R\$ 87.2000,00 (Oitenta e Sete Mil e Duzentos Reais), para a contratação em referência, passando os itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11 a serem declarados FRACASSADOS, fundamentado pela Lei Federal n.º. 10.520/02, Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Publique-se.

Patos - PB, 20 de Novembro de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
- Prefeito Constitucional -

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º. 216/2017, referente ao Pregão Presencial n.º. 069/2017 da Prefeitura Municipal de Patos - PB, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica decidida a ADJUDICAÇÃO, em favor de STARKEY DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ N.º: 04.216.059/0001-72 para o Item 12 perfazendo um valor total de R\$ 87.2000,00 (Oitenta e Sete Mil e Duzentos Reais), para a contratação em referência, passando os itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11 a serem declarados FRACASSADOS, fundamentado pela Lei Federal n.º. 10.520/02, Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Publique-se.

Patos - PB, 20 de Novembro de 2017.

Ramon Castro Nóbrega
Pregoeiro Oficial

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.: 222/2017.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 080/2017 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO N.º: 303/2017.

CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.

CONTATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE (CNPJ: 61.600.839/0001-55)

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, denominado Aprendiz Legal.

VALOR: R\$ 10.00,00 (dez mil reais)

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba, 21 de Novembro de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo aditivo nº: 09 ao contrato no 686/2014; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e CONSTRUTORA FS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP; Objeto Contratual: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA, NO BAIRRO NOÉ TRAJANO, NA CIDADE DE PATOS-PB; Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de SUPRIMIR ao valor do 1º TERMO ADITIVO a quantia de R\$: 17.092,42 (DEZESSETE MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), passando com isso o valor global pós 9º(NONO) Termo aditivo para R\$: 545.169,57 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), conforme preconiza as cláusulas contratual e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Pref. Dinaldo Medeiros Wanderley Filho e Anderson Natan Fernandes Escarião.

PATOS/PB, 09 de Novembro 2017



DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº: 07(Sétimo) ao contrato no 570/2013; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e TCL TAMBAÚ CONSERVAÇÕES LTDA Objeto Contratual: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE UM PRÉDIO PÚBLICO, PARA CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL ERNANY SÁTIRO, NA CIDADE PATOS-PB; Modalidade: concorrência pública Nº 002/2017; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de alterar o valor do contrato inicial em R\$: 35.118,02(Trinta e cinco mil, cento e dezoito reais e dois centavos) o que representa um ACRESCIMO de 1 % ao valor do contrato inicial. Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Pref. Dinaldo Medeiros Wanderley Filho e TCL – Tambaú Conservações LTDA.

PATOS/PB, 17 de Novembro de 2017



DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO
(PREFEITO)

ERRATAS

MATÉRIA PUBLICADA EM 04/11/2017

Onde se lê:

PORTARIA N.º 1.135/2017

Patos-PB, em 01 de novembro de 2017.

I - CONCEDER LICENÇA MÉDICA por 180 (cento e oitenta) dias à servidora RIVANIA COELLE VIANA DOS SANTOS, matrícula nº 317194, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, com lotação na Superintendência de Trânsito e Transporte de Patos, compreendendo o período de 31 de agosto de 2017 à 3 de março de 2018.

Leia-se:

PORTARIA N.º 1.135/2017

Patos-PB, em 01 de novembro de 2017.

I - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE por 180 (cento e oitenta) dias à servidora RIVANIA COELLE VIANA DOS SANTOS, matrícula nº 317194, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, com lotação na Superintendência de Trânsito e Transporte de Patos, compreendendo o período de 31 de agosto de 2017 à 3 de março de 2018.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB